

ATA da REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OEIRAS (n.º2 do artigo 76.º do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redação que lhe foi dada pelo DL n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro)

11 de Abril de 2013

Realizou-se a pedido da Câmara Municipal de Oeiras no dia 11 de Abril de 2013, nas instalações da Câmara Municipal a reunião de concertação com a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT) na sequência da emissão, por parte desta entidade, de parecer desfavorável à proposta do Plano Diretor Municipal de Oeiras.

Estiveram presentes por parte da CMOeiras, Sílvia Breu (Diretora do Gabinete de Desenvolvimento Municipal, jurista), Paulo Almeida (geógrafo), Maria Antónia Lima (Diretora Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação), Luis Baptista Fernandes (Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística), Joana Sousa Martins (arquiteta), Isabel Abalada Matos (consultora) e Miguel Amado (consultor); por parte da DRAP-LVT, Ana Paula Guerra (Chefe da Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território) e Maria João Saccás (representante da DRAP-LVT na CA); por parte da CCDR-LVT, Carlos Pina (Diretor dos serviços de Ordenamento), Marta Alvarenga (Chefe da Divisão de Ordenamento do Território) e Leonor Cintra (arquiteta).

A CMOeiras iniciou os trabalhos colocando à consideração as questões que foram levantadas no parecer emitido.

A CMOeiras propôs, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de Março que as manchas identificadas na carta da RAN bruta, já aprovada, com os números **5, 6, 7**, inseridas no PU da Serra de Carnaxide e **18**, inserida no PU do Parque de Ciência e Tecnologia, sejam excluídas da RAN. Inclusivamente quanto à mancha **18** a DRAPLVT já tinha decidido e autorizado no ano de 1995 a sua utilização não agrícola, por via da existência do Plano do Parque de Ciência e Tecnologia, tendo sido na altura demonstrado tratar-se de uma utilização de interesse público, razão porque a referida mancha já não se encontrava prevista nos planos posteriores à data da autorização dada pela DRAPLVT

Propôs também a CMOeiras que as manchas **8, 9 e 10** sejam excluídas da RAN uma vez que as áreas que abrangem estão já elas protegidas por outros regimes igualmente restritivos, a saber, REN e domínio hídrico. O fundamento prende-se justamente com o artigo 10.º do diploma citado, ou seja, ao impedir a existência de RAN dentro dos perímetros urbanos a manutenção destas manchas, porque dispersas, dificulta bastante o desenho dos perímetros urbanos, transformando-as em “ilhas”.

Quanto às manchas **1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14 e 17** permanecerão em RAN, logo serão classificadas como solo rural.

A DRAP-LVT informou que a mancha **5** já se encontra excluída conforme parecer enviado em 11 de Junho de 2012. Quanto à mancha **0**, tal como é referido no parecer deverá ser levado em consideração o facto de, não obstante estar a mesma dentro do perímetro urbano, se manter em RAN através de um “encolhimento” do perímetro urbano.

Informou igualmente que a DRAPLVT se encontra a trabalhar sobre uma nova perspetiva de abordagem a esta questão e que está a considerar a exclusão de manchas da RAN que se apresentem no território como ilhas isoladas e com menos de dois hectares de área total. Nesse contexto referiu que faz todo o sentido ficar já excluída a mancha **8** (26.000m²).

Transmitiu para todos os presentes que tal decisão será confirmada com a aceitação/aprovação da presente ata.

Quanto às restantes propostas de exclusão a DRAP-LVT não se manifestou contrária à posição da CMOeiras mas salvaguardou o seu parecer para momento posterior uma vez que teria de levar o assunto a consideração superior. Apontou que uma resposta sobre o assunto estaria para breve comprometendo-se após a receção da ata desta reunião dar uma resposta à questão das manchas inseridas dentro dos PU's referidos.

A CCDR-LVT não levantou qualquer impedimento às pretensões da CMOeiras nesta matéria.

Nada mais havendo a discutir deu-se por encerrada a reunião.

Lisboa, 11 de Abril de 2013

Câmara Municipal de Oeiras

Direção Regional de Agricultura e Pescas-LVT

Silvia Breu

Maria João Saccás

Maria Antónia Lima

Ana Paula Guerra

Luis Baptista Fernandes

Paulo Almeida

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-LVT

Joana Sousa Martins

Carlos Pina

Isabel Abalada Matos

Marta Alvarenga

Miguel Amado

Leonor Cintra

